

01
P



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 2.340/2003

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 024/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A INSTITUIÇÃO "MOVIMENTO INTERNACIONAL PELA PAZ E NÃO-VIOLENCIA" A AJUDA FINANCEIRA QUE MENCIONA.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data: 07.04.03.

Movimento: _____



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2.340

02
/

Aracruz/ES, 07 de abril de 2003.

MENSAGEM Nº 024/2003.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra em submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à instituição "Movimento Internacional pela Paz e não Violência", pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.450.200/0001-05, sediada no Município de Feira de Santana- BA.

A quantia descrita acima ter por objeto custear parte das despesas necessárias à realização de um grandioso evento contra a violência, que será promovido no próximo dia 13 de Abril, no Município de Aracruz.

Referido evento, é de realização da Instituição citada acima, que vem prestando serviços sociais da mais alta relevância, ao combater a violência tão presente no nosso Estado e que a cada dia vem fazendo mais vítimas, especialmente as pessoas que a combatem, como temos presenciado nos últimos noticiários.

O evento, que consistirá basicamente em uma caminhada com considerável número de atrações, tem por objetivo principal sensibilizar a sociedade em geral na causa nobre do alcance da paz, em todos os seus termos.

Como é do conhecimento dos nobres Edis, o combate à violência é assunto consideravelmente complexo, que não depende dos reforços únicos de cada um todos entes públicos separadamente, requer uma cooperação mútua de todas as entidades da administração pública, direta e indireta, além do apoio não menos importante da sociedade civil, sem sombra de dúvidas, a que mais sofre com a violência.

A Instituição beneficiária, vem se destacando por sua atuação combativa com a causa da segurança pública, de modo que, como já exposto, não possui qualquer destinação econômica, muito pelo contrário, depende do empenho de voluntários e do apoio de órgãos públicos e/ou privados.

A ajuda de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), não se ignorando todas as demais responsabilidades e compromissos da Administração Municipal, se constitui um inexpressivo valor, considerando o alcance social a que se propõe. De se notar, ainda, que o valor total do evento está estimado em R\$ 27.950,00 (vinte sete mil, novecentos e cinquenta reais), cabendo ao Município apenas o valor trazido pelo anexo Projeto de Lei.

Assim é que levo à alta apreciação dos nobres Vereadores o anexo Projeto de Lei, dada a sua importância ao Município de Aracruz.

(S. J.)



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

04
8

APROVADO 1º TURNO

Em 14 / 04 / 2003
Presidência da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 14 / 04 / 2003

PROJETO DE LEI Nº 024/2003

Presidência da Câmara

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À INSTITUIÇÃO "MOVIMENTO INTERNACIONAL PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA" A AJUDA FINANCEIRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Instituição "MOVIMENTO INTERNACIONAL PELA PAZ E NÃO VIOLÊNCIA" uma ajuda financeira no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. A quantia prevista no *caput* deste artigo terá por objetivo custear parte das despesas com a realização de uma caminhada, no dia 13 de Abril de 2003, no Município de Aracruz.

Art. 2º. A beneficiária ficará sujeita à prestação de contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de revogação da ajuda prevista nesta artigo.

Art. 3º - A despesa de que trata esta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento desta Municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de abril de 2003.


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz


ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

03
/

Na certeza de poder contar com a acolhida lógica e sensata de Vossa Excelência e dos seus dignos pares, pugno pela aprovação da presente proposição.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

09
H

PROCESSO Nº 2.340/2003

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a esse Departamento para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 07 de abril de 2003.


HÉLIO ANTONIO PIONA
Chefe Deptº Administrativo/CMA.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

APROVADO 1º TURNO

Em 14 / 04 / 2003

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 2º TURNO

Em 14 / 04 / 2003

Presidente da Câmara

PROCESSO N.º 2.340/2003
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 024/2003.
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à instituição Movimento Internacional pela Paz e Não-Violência a ajuda financeira que menciona.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 09 de abril de 2003.

PRESIDENTE: Nivaldo Gonçalves Quirino.....
RELATOR : Zezinho Atilio Scopel.....
MEMBRO: Marilza Teixeira Furieri.....



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 1º TURNO

Em 14/04/03

PROCESSO N.º 2.340/2003
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 024/2003.
AUTOR: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a conceder à instituição "Movimento Internacional pela Paz e não-violência", ajuda financeira.

Presidente da Câmara

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite parecer favorável, votando da seguinte maneira:

APROVADO 2º TURNO

Em 14/04/03

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Presidente da Câmara

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 11 de abril de 2003.

PRESIDENTE: Margareth da Silva Cabidelli.....
RELATOR: Eloiário Geraldo Guzzo.....
MEMBRO: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 85ª Sessão Ordinária DATA: 14/04/03
2º TURNO - 85ª Sessão Ordinária DATA: 14/09/03

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 0241/2003

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X		X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		X		X		X	
CLOVES VIEIRA	X		X		X		X	
DIRCEU CAVALHERI	não vota		não vota		não vota		não vota	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	X		X		X		X	
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X		X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X		X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	ausente		ausente		ausente		ausente	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	ausente		ausente		ausente		ausente	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X		X		X	
IVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X		X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X		X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X		X		X	

RESULTADOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis:.....votos

Contrários:.....votos

2º TURNO: Favoráveis:.....votos

Contrários:.....votos


COMISSÃO DE FINANÇAS

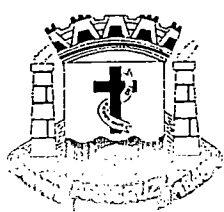
1º TURNO: Favoráveis:.....votos

Contrários:.....votos

2º TURNO: Favoráveis:.....votos

Contrários:.....votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 85ª Sessão Ordinária DATA: 14/04/03
2º TURNO - 85ª Sessão Ordinária DATA: 14/04/03

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 02412003

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GHIDETI	X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		X	
CLOVES VIEIRA FERREIRA	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	não vota		não vota	
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	ausente		ausente	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	ausente		ausente	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSQUETTI	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 14 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 14 votos
Contrários: 00 votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz, 15 de abril de 2003.

OF. Nº. 165//2003
Gab. da Presidência.

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a V. Ex^a. o Projeto de Lei nº 24/2003 – Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Instituição “Movimento Internacional pela Paz e Não-Violência” ajuda financeira, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 85ª Sessão Ordinária, realizada na data de 14 de abril de 2003.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
Prefeito Municipal
Aracruz - ES